



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Seção de Compras e Serviços Sorocaba**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Informações Básicas

ARTEFATO DIGITAL 30/2026	UASG	EDITADO POR	ATUALIZADO EM
	Unidade Regional de Ensino de Sorocaba	Paula	03/06/2026

Outras informações

CATEGORIA	Nº DA CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	30/2026	SEI Nº 015.00439918/2026- 14

Requisitante

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR REQUISITANTE – SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR
Responsável pela demanda: Paula Santos Silveira Cargo: Chefe de Serviço - SEOM E-mail: sor.seom@educacao.sp.gov.br Telefone: (15)

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

03/06/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

03/07/2026

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Média. Tendo em vista que seja garantida a segurança dos servidores, alunos, visitantes e demais usuários que transitam diariamente pelo local, uma vez que os danos identificados podem comprometer a estabilidade da estrutura, ocasionando riscos de acidentes e prejuízos ao patrimônio público.

Descrição sucinta do objeto

1.1.Solicitação de contratação de serviços de manutenção de muro frontal para atender esta Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Manutenção de muro frontal	Unidade	1	R\$ 12.668,00	R\$ 12.668,00
TOTAL ESTIMADO PARA O PERIODO DE 01 MÊS				R\$ 12.668,00	

1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Fundamentação legal

2.1.Contratação com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Justificativa da necessidade

3.1. A contratação em questão se faz necessária para garantir a segurança dos servidores, alunos, visitantes e demais usuários que transitam diariamente pelo local, uma vez que os danos identificados podem comprometer a estabilidade da estrutura, ocasionando riscos de acidentes e prejuízos ao patrimônio público.

Além da questão de segurança, a manutenção do muro é indispensável para assegurar a adequada proteção e delimitação da área pertencente à Unidade Regional de Ensino, evitando acessos indevidos, atos de vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a integridade física das instalações e dos bens públicos ali existentes.

Considerando que o serviço possui natureza comum, escopo definido e valor compatível com os limites legais para contratação direta, a realização da despesa por meio de dispensa de licitação revela-se medida mais célere e eficiente para atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida visa preservar as condições de segurança, conservação e funcionamento da Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, atendendo à necessidade imediata de manutenção da infraestrutura predial e resguardando o patrimônio público.

Estimativa de quantidade e valores

4.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1, além da descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 12.668,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais) para o exercício de 2026.

5. Vinculação ou dependência com outro DFD

5.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

PAULA SANTOS SILVEIRA

SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR - SEOM

ALESSA CAROLINE GONÇALVES DE PONTES

SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - SECOMSE

ERIKA NARITA FUKUMOTO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFIN



Documento assinado eletronicamente por **Alessa Caroline Gonçalves De Pontes, Chefe de Seção**, em 08/06/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Santos Silveira, Chefe de Serviço**, em 08/06/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109904606** e o código CRC **465673DE**.